

## **PERFIL 01 CRÔNICOS**

### **CONTRATO POR SERVIÇO CNT/OPAS**

#### **1. JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/2990) constituem referência aos processos de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo território nacional e dispõem sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como sobre a regulamentação, organização e funcionamento dos serviços do SUS. Considerando os princípios organizacionais do SUS como a descentralização, regionalização e hierarquização, a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através da Divisão de Doenças de Condições Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis/DAPPS/SES, constituída por equipes do nível central (Porto Alegre) e regionais (18 Coordenadorias Regionais de Saúde) trabalha assessorando as secretarias municipais de saúde a fim de executar as ações da Política de HIV/Aids/Hepatites Virais, nos diferentes níveis de atenção ao cidadão (serviços de atenção primária, secundária e terciária à saúde).

O Rio Grande do Sul (RS) é o estado que mantém taxas de Aids superiores à nacional. Há 11 anos ocupa o 1º lugar no ranking, entre os estados com a maior taxa de detecção de HIV em gestantes. O RS está entre os maiores coeficientes de mortalidade por Aids do país, assim como a maior taxa de detecção por sífilis congênita. Apesar de grades avanços na implementação das políticas públicas, ainda se faz necessário inovar nas ações de capacitação, prevenção combinada, implementação e avaliação de tecnologias e modelos técnico-assistenciais na atenção às pessoas vivendo doenças crônicas transmissíveis.

#### **2. OBJETO**

O presente Termo de Referência surge da necessidade do fortalecimento da resposta mediante ações inovadoras, fortalecimento de redes e de atores sociais, monitoramento constante, manutenção e multiplicação de estratégias exitosas. Verifica-se a necessidade de uma retomada dos pilares da resposta de sucesso com a manutenção das ações ordinárias realizadas pelos programas e serviços, acrescidas de ações voltadas para as populações-chave e prioritárias, considerando suas especificidades e peculiaridades.

Dessa forma, visando contribuir para a capacitação dos profissionais de saúde que exerçam atividades na área de Vigilância, Prevenção, Tratamento de IST/HIV/Aids e Hepatites Virais no âmbito estadual e dos municípios, este Termo de Referência tem por finalidade a contratação de prestador de serviços que potencialize o apoio do Estado aos municípios, visando a prevenção, controle e eliminação das doenças transmissíveis que permitam:

A qualificação do processo de gestão técnica da Política de Doenças Transmissíveis, envolvendo o nível central e regional;

- A qualificação dos processos de trabalho envolvidos na gestão técnica, subsidiada por dados epidemiológicos, análises de ações, das capacidades das redes e das principais demandas de saúde, de forma regionalizada;
- A qualificação de processos de planejamento, execução e avaliação dos planos de ação desenvolvidos junto à população com doenças transmissíveis nos serviços de saúde;

- A qualificação profissional das equipes de saúde e de outras áreas afins que atendem diretamente a população.

### **3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Produto 1:** Documento técnico contendo planejamento de comunicação e educação em saúde, no âmbito, do Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de sua responsabilidade que compõem as macrorregionais Centro Oeste (Santa Maria, São Gabriel, Santana do Livramento, Alegrete, Itaqui e Uruguaiiana) e Sul (Pelotas e Rio Grande).

**Produto 2:** Documento técnico contendo metodologias ativas para subsidiar as formações dos profissionais da educação dos municípios para o desenvolvimento das temáticas desenvolvidas do Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul nos municípios prioritários.

**Produto 3:** Documento técnico contendo planejamento e execução de um concurso cultural, descrição do processo, relação de participantes e principais resultados. O concurso cultural deverá envolver uma das 06 (seis) temáticas desenvolvidas do Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul nos municípios prioritários.

### **4. METODOLOGIA:**

O profissional deverá desenvolver como meios para elaboração dos produtos as seguintes atribuições:

- 4.1. Executar as atividades previstas no Projeto conforme definidas neste Termo;
- 4.2. Manter conduta ética e sigilosa em suas atividades;
- 4.3. Entregar no prazo do contrato os relatórios e produtos detalhados neste Termo;
- 4.4. Participar ativamente das reuniões com a equipe técnica estadual, conselhos, comitês e demais políticas de saúde afins a temática;
- 4.5. Apoiar *in loco* os municípios de sua responsabilidade para implantação e implementação de ações de prevenção combinada.

### **5. REQUISITOS EXIGIDOS**

Número de Vagas: 01 (uma)

#### **5.1 Formação Acadêmica**

Obrigatória: Graduação em ciências humanas e/ou da saúde e/ou sociais comprovada.  
Pós-graduação comprovada na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

#### **5.2 Experiência Profissional**

Obrigatória:

Experiência de trabalho comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na área de prevenção junto às políticas de IST/HIV/Aids com populações-chave e prioritárias na prevenção combinada do HIV; e/ou experiência na área de educação em saúde; e/ou experiência na área

de planejamento e monitoramento de programas e projeto de saúde.

Desejável:

- Experiência comprovada na área de saúde, gestão pública, saúde coletiva;
- Experiência comprovada em atividades de intervenção junto a populações jovens;
- Mestrado em Saúde Coletiva.

Outros:

- Disponibilidade para viajar
- Disponibilidade de tempo em horário comercial para atuar presencialmente em Porto Alegre;

Habilidades:

- Habilidades de comunicação e de articulação entre os diferentes atores envolvidos.
- Habilidade de atuar de forma independente dentro do escopo das atividades contratadas.
- Habilidade de planejar, executar e avaliar projetos de curto, médio e longo prazo.
- Habilidade em criar e/ou propor ferramentas que otimizem os processos de trabalhos administrativos e técnicos.

6. **\*VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, no período de 01 de março de 2024 a 01 de julho de 2024.

7. **\*VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.600,00

#### 8. **\*FORMA DE PAGAMENTO**

<b>Data</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Serviço</b>
01/04/2024	R\$ 8.000,00	Documento técnico contendo planejamento de comunicação e educação em saúde, no âmbito, do Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de sua responsabilidade que compõem as macrorregionais Centro Oeste (Santa Maria, São Gabriel, Santana do Livramento, Alegrete, Itaqui e Uruguaiana) e Sul (Pelotas e Rio Grande).
13/05/2024	R\$ 7.000,00	Documento técnico contendo metodologias ativas para subsidiar as formações dos profissionais da educação dos municípios para o desenvolvimento das temáticas desenvolvidas do Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul nos municípios prioritários.

01/07/2024	R\$ 10.600,00	Documento técnico contendo planejamento e execução de um concurso cultural, descrição do processo, relação de participantes e principais resultados. O concurso cultural deverá envolver uma das 06 (seis) temáticas desenvolvidas do Projeto Tecnologias Sociais Inovadoras de Educação e Saúde para Prevenção das IST/HIV/Aids no estado do Rio Grande do Sul nos municípios prioritários.
------------	---------------	--

\*Vigência, datas dos produtos, bem como valores do Contrato poderão sofrer alterações.

### 9. Linha Orçamentária e resultado:

Enquadramento no Plano de Trabalho Anual:

<b>AÇÃO</b>	<b>VÍNCULO OPAS</b>	<b>LOCALIZAÇÃO NO MARCO LÓGICO</b>
Monitorar a vigilância epidemiológica qualificada, visando a prevenção, controle e eliminação das doenças transmissíveis e Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).	Termo de Cooperação 82º 5º Termo de Ajuste	R6 A6